

**Ato Administrativo nº 10 de 27 de Abril de 2015.**

*Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos e contratação de candidatos aprovados no concurso público do CISAMAPI – Edital ° 01/2011 e dá outras providências.*

O Presidente e a Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2011, homologado através da Portaria nº 07, de 29 de Novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado a candidata **Maricelma Araujo Silva** para contratação na função de Técnico de enfermagem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 28.04.2015.

Art. 2º A candidata deverá assumir o exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º A candidata, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir (não se admitindo pendências), quais sejam:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do CISAMAPI;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos três últimos meses);
- n) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da

função, bem como registro no órgão competente, quando cabível - fotocópia, autenticada em cartório, do diploma e do histórico escolar do curso de graduação ou daquele exigido para investidura na função, ou fotocópia, autenticada em cartório, do registro (licenciatura plena) definitivo expedido pelo MEC, se for o caso;

o) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.

p) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.

q) declaração de bens e valores (a ser preenchida em modelo a ser fornecido no ato da posse).

r) Laudo médico favorável (exame médico pré-admissional), fornecido pelo Serviço de Medicina do CISAMAPI (apenas se o candidato apresentar todos os documentos solicitados nos itens acima). O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo CISAMAPI, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao CISAMAPI, juntamente com os seguintes exames: Para todas as Funções: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.

§1º: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.

§2º: O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens “a” a “r” do art. 3, no prazo definido no *caput*, perderá automaticamente o direito à contratação na função.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 27 de Abril de 2015.

Maria Regina de Carvalho Martins  
Secretária Executiva do CISAMAPI

Silvério Joaquim Aparecido da Luz  
Presidente do CISAMAPI